



Processo SEI Nº 22.24.000001687-1/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2021 – SME

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2021-SME que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e as **Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”**, para o funcionamento da **Escola Espírita Allan Kardec**.*

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular **Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da RG nº 4.283.939 - DGPC/GO e do CPF nº 981.298.211-68, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021; e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA “O CONSOLADOR”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o 24.809.360/0001-05, sediada Rua Pedro Brant, chácara 02, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, doravante denominada por **OBRAS SOCIAIS**, representada neste ato por sua Presidente, **KÁTIA NAZARÉ BORGES**, brasileira, portadora da R.G. nº 256.058 SSP/GO- 2ª via e do CPF (MF) sob nº 422.713.711-04, residente nesta Capital; resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo, fundamenta-se nos Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no item 2.2 da Cláusula Segunda – Da Vigência do mencionado de Termo de Colaboração, contido no Processo SEI Nº 22.24.000001687-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente instrumento tem por objetivo:



- . Alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração Nº 039/2021- SMA;
- . Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 039/2021 – SME, previsto na Cláusula Segunda ;
- . Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira - dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este instrumento de aditamento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 039/2021 – SME, fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, a partir do dia **12 de novembro de 2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº039/2021- SME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2021 tem a finalidade de articular a Parceria entre a SME e as Obras Sociais para o funcionamento da Escola Allan Kardec, que atenderá **51** (cinquenta e uma) crianças na faixa etária de 03(três) a 05(cinco) anos, (completos ou a completar até 31 de março de 2022). Sendo: **15**(quinze) crianças de 03(três) anos e **36**(trinta e seis) crianças de 04(quatro) a 05(cinco) anos, distribuídos em 03 agrupamentos, cujo atendimento será em período Parcial, no turno matutino, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do ano Letivo e Plano de Trabalho que integra este termo.

3.2 Alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*3.1. Para a execução deste Termo de Colaboração, obedecendo ao disposto na PORTARIA SME Nº 552, de 29 de novembro de 2018, a SME repassará, no máximo, às **OBRAS SOCIAIS**, o valor bimestral de R\$ **17.034,00 (dezessete mil e trinta e quatro reais)**, cuja despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: 2022.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 no valor global estimado em R\$ **102.204,00 (cento e dois mil e duzentos e quatro reais)** e em consonância com a Nota de Empenho Nº **0056**, referente ao exercício de 2022, no valor de R\$ **17.034,00 (dezessete mil e trinta e quatro reais)** e a Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício financeiro do ano de 2023, no valor de R\$ **85.170,00***

Insorge



(oitenta e cinco mil e cento e setenta reais), considerando que a meta estabelecida na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO foi devidamente cumprida.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 039/2021-SME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O extrato do Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e o presente Instrumento entrará em vigor após ser certificado pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

5.2. As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

5.3. E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos
03 de novembro de 2022.


Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação


KÁTIA NAZARÉ BORGES
Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”

TESTEMUNHAS:

1ª Marilene de Jesus Aquino Perfeito RG 3120812

2ª Esantos RG 1491929